



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.460/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-102.238,05 (cento e dois mil, duzentos e trinta e oito reais, cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.1.026 – Aquisição de Veículo Automotor

3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições **R\$ 52.238,05**

12.361.0032.1.039 – Centro de Capacitação Profissional

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.1.026 – Aquisição de Veículo Automotor

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 52.238,05**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0040.1.011 – Prosseguimento das Obras da Marginal da BR 364

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações **R\$ 50.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 11 de dezembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado do Município– OAB/RO - 1119